



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO - CCJR**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 11/2021**

PROONENTE: DEPUTADO WILKER BARRETO

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

**INSTITUI**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o Diploma Mulher Cidadã Amazonense e dá outras providências.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

No dia 10 de março de 2021, o ilustre Deputado João Luiz apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 11/2021, que institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o Diploma Mulher Cidadã Amazonense e dá outras providências.

A justificativa do referido projeto se encontra em anexo.

Seguindo os trâmites do processo legislativo, a propositura foi encaminhada à Mesa Diretora para emissão de parecer nos termos regimentais dessa Assembleia Legislativa.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Projeto de Resolução legislativa do Excelentíssimo Deputado João Luiz, visa instituir o Diploma Mulher Cidadão Amazonense, visa propor que esta Casa Legislativa, homenageie mulheres nascidas ou residentes no Estado do Amazonas, que com seu trabalho exemplar e suas ações altruístas permitem a vivência da cidadania, resultam em relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

Como bem disposto na justificativa:

A iniciativa de instituir o Diploma Mulher Cidadão Amazonense, visa propor que esta Casa Legislativa, homenageie mulheres nascidas ou residentes no Estado do Amazonas, que com seu trabalho exemplar e suas ações altruístas permitem a vivência da cidadania, resultam em relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO - CCJR**

Reconhecer o papel imprescindível da Mulher no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, é fortalecer causas, respeito, admiração e transmitir apoio para aquelas que diariamente são tantas em uma só.

A pandemia revelou a coragem de várias mulheres, dentro e fora de casa, que assumiram papéis que vão além de heroína, mas que de tão humanas, tiveram ainda mais força e coragem diante das dores para lutar por tantos, sejam entes queridos ou desconhecidos.

Profissionais da saúde, donas de casa, professoras, policiais, empreendedoras, jornalistas, psicólogas, cozinheiras, assistentes sociais, mães, tias, avós, tantas mulheres, que dedicam as vidas em favor do próximo.

A Assembleia Legislativa, como instituição representativa do povo, precisa registrar o trabalho das mulheres amazonenses, que com seu exemplo sinalizam novos caminhos e dão o testemunho de solidariedade, de paz, de profissionalismo, de dignidade e sobretudo, de perseverança em viver corajosamente

Portanto, a propositura se encontra em total consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme dispõe:

Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa.

.....

§ 3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa abrangendo os seguintes assuntos:

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe devidamente preenchida, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 11/2021.

É o parecer.

Manaus, 4 de novembro de 2021.

**DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES**

Relator





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 09/11/2021 10:31:37  
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 09/11/2021 09:49:55  
SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 08/11/2021 19:55:18  
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 05/11/2021 08:54:48

